

aug. ex 42/91

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DO EXECUTIVO

PRAZO { INÍCIO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
TÉRMINO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
EXERCÍCIO DE 19<sup>91</sup> \_\_\_\_

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA.

PROTOCOLADO SOB Nº 3422/91

ASSUNTO:

Comunicação.

AUTUAÇÃO

Aos 18 dias do mês de

do ano de mil novecentos

e oitenta e  
xxxxxxxxxxxxx noventa e um  
documentos que se seguem.

, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 01 e mais

  
PROTOCOLISTA

2239/91

| Câmara Municipal de Vitória |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo                    | Folha | Rubrica |
| 3422                        | 01    | md      |

GAB/OF. 966

Vitória, 13 de novembro de 1991.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Protocolo Geral

N.º 3422/91

Em 18 de 11 de 19 91

*[Assinatura]*

Protocolista

Senhor Presidente:

Considerando que houve erro de datilografia na Lei nº 3748, de 26.09.91, que autoriza a celebração de convênio com o Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo, cumpre-me encaminhar a V.Exª., em anexo, a errata publicada em 12.11.91.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*

Vitor Buaiz,  
Prefeito Municipal.

Exmº. Sr.

Vereador Alexandre Buaiz Neto

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc. 084.821/91

IB/ccmt.





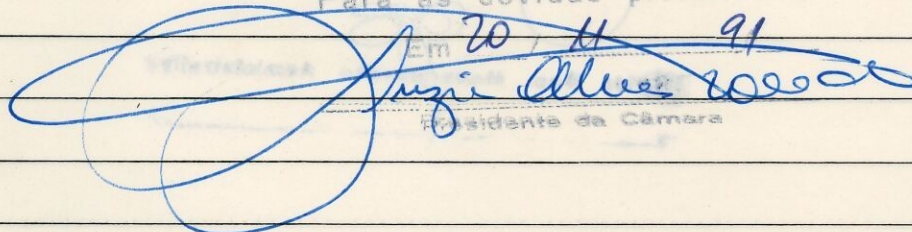


ANEXA AO PROCESSO Nº

A Superintendência

Para as devidas providências.

Em 20/11/91

  
Presidente da Câmara

Ao

D.M.A.

Para as devidas providências, tendo  
em vista, ERRATA da Lei 3.748.

Em 22/11/91

  
SUPERINTENDENTE  
ADMINISTRATIVO

João de Gedeia Patima  
desentroupana a Lei,  
e arquivou-a em pasta especial  
acompanhada de Errata (anexo).

Em 25-11-91

  
Diretor Rep. Administração

Senhor Diretor,

devidamente providenciado.

Em 25.11.91

M<sup>re</sup> de Fatima Alves





S. Superintendente.  
com as providências que se  
faziam necessárias.

On 25-11-91

Super. Dep. Modernização Administrativa

ARQUIVE - SE

EM 25/11/91

1/SUPERINTENDENTE  
ADMINISTRATIVO





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

E R R A T A

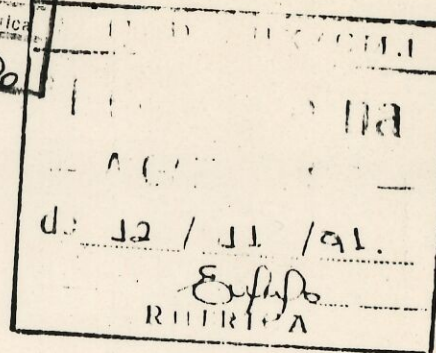
LEI Nº 3748, de 26.09.91, publicada em 01.10.91

ONDE SE LÊ:

Autoriza a celebração de convênio com o Instituto Histórico do Espírito Santo.

LEIA-SE:

Autoriza a celebração de convênio com o Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo..



vlt  
—